



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 187 | 10 de Outubro de 2025

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
PREVENÇÃO AO **CÂNCER DE MAMA**
OUTUBRO ROSA

JUNTAS PODEMOS SALVAR VIDAS!

 **PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORÓULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
da Mulher**

**Secretaria Municipal
de Saúde**

SUS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	11
Secretaria Municipal de Educação.....	13
Fundo de Previdência.....	15
Secretaria Municipal de Saúde.....	16

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 891 DE 09 DE OUTUBRO 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3830 de 28 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.533		Proteção Social Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	66	Material de Consumo	R\$ 6.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	75	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 24.000,00
824.430.141.531		Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	14	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
824.430.141.540		Remuneração Equipe Técnica PSE	
3.1.90.16.00.1500	179	Outras Despesas Variáveis- Pessoa Civil	R\$ 21.000,00
824.430.141.540		Remuneração Equipe Técnica PSE	
3.1.90.04.00.1500	173	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
824.430.141.540		Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.1500	43	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 181.500,00

SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1660)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.533		Proteção Social Média Complexidade	
3.3.90.30.00	67	Material de Consumo	R\$ 3.600,00





824.430.141.531		Proteção Social de Alta Complexidade	
3.3.90.30.00	15	Material de Consumo	R\$ 15.800,00
824.430.141.539		Proteção Social Média Complexidade	
3.3.90.36.00	76	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 21.000,00
824.430.141.532		Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00	47	Outros serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 20.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO FEDERAL (1660)	R\$ 60.400,00

SUPLEMENTAÇÃO ESTADUAL (1661)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.539		Proteção Social Média Complexidade	
3.3.90.30.00	68	Material de Consumo	R\$ 3.000,00

824.430.141.531		Proteção Social de Alta Complexidade	
3.3.90.30.00	16	Material de Consumo	R\$ 12.700,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO ESTADUAL (1661)	R\$ 15.700,00

TOTAL GERAL		SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 257.600,00
-------------	--	----------------	----------------

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.534		Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.48.00.1500	108	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 40.000,00





30.02	Ficha	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.541		Remuneração Equipe PBF	
3.1.90.11.00.1500	188	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 20.500,00
824.430.141.539		Remuneração Equipe Técnica PSB	
3.1.90.11.00.1500	163	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 121.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 181.500,00

ANULAÇÃO FEDERAL (1660)			
Codificação		Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02		Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.536		AEPETI	
3.3.90.39.00.1660	129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 60.400,00

TOTAL		ANULAÇÃO FEDERAL (1660)	R\$ 60.400,00
-------	--	-------------------------	---------------

ANULAÇÃO ESTADUAL (1661)			
Codificação		Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02		Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.540		Remuneração Equipe Técnica PSE	
3.1.90.11.00.1661	178	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 15.700,00
TOTAL		ANULAÇÃO ESTADUAL (1661)	R\$ 15.700,00

TOTAL GERAL		ANULAÇÕES	R\$ 257.600,00
-------------	--	-----------	----------------

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 09 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 892 DE 09 DE OUTUBRO 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	346.000,00
TOTAL	346.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (268)	30.000,00
01.20.15 - Secretaria de Assistência Social	
14.422.1003.2029 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (428)	224.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (429)	12.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (430)	40.000,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (676)	40.000,00
TOTAL	346.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 09 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





DECRETO Nº 893 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) referente ao repasse do componente de apoio financeiro destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SEPLEMENTAR** no valor de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	170.000,00
	TOTAL	170.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.122.0020.2.960	Transferências à instituições privadas sem fins lucrativos	
3.3.50.41.99.STN.1002.15001002	Contribuições	700,00
06.30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.92.00.STN.1002.15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
3.1.90.94.00.STN.1002.15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
3.3.50.41.99.STN.1002.15001002	Contribuições	500,00
3.3.90.32.00.STN.1002.15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	180,00
3.3.90.33.00.STN.1002.15001002	Passagens e Despesas com Locação	460,00
3.3.90.35.00.STN.1002.15001002	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.40.00.STN.1002.15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.92.00.STN.1002.15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	2.690,40
3.3.90.93.00.STN.1002.15001002	Indenizações e Restituições	500,00
4.4.90.52.00.STN.1002.15001002	Equipamento e Material Permanente	24,90





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

06.30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção das Unidades – Central de Mandados Judiciais	
3.3.90.32.00.STN.1002.15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	139,00
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Sv de Terceiros - Pessoa Jurídicas	10.000,00
3.3.90.91.00.STN.1002.15001002	Sentenças Judiciais	13.600,00
06.30.04.10.122.0020.4.028	Implantação de Atendimento 24h nos Distritos	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	124,80
06.30.04.10.122.0020.4.041	Gestão de Políticas Públicas para as Mulheres	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Sv de Terceiros - Pessoa Jurídicas	17.000,00
06.30.04.10.122.0020.3.052	Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.STN.1002.15001002	Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	800,00
3.3.90.33.00.STN.1002.15001002	Passagens e Despesas com Locação	2.000,00
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Sv de Terceiros - Pessoa Jurídicas	1.836,00
4.4.90.52.00.STN.1002.15001002	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
06.30.04.10.122.0020.1.063	Implantação do Posto de Saúde 24h Califônia	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	1.200,00
4.4.90.51.00.STN.1002.15001002	Obras e Instalações	1.200,00
06.30.04.10.122.0020.1.080	Reforma dos Postos de Saúde de Vargem Alegre, Santo Antônio e Coimbra	
4.4.90.51.00.STN.1002.15001002	Obras e Instalações	708,54
06.30.04.10.122.0020.1.322	Construção e/ou Reforma do Posto de Saúde de Ipiabas	
4.4.90.51.00.STN.1002.15001002	Obras e Instalações	1.200,00
06.30.04.10.122.0020.1.377	Constr. Reform. e Ampliação e Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	50,00
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Sv de Terceiros - Pessoa Jurídicas	50,00
4.4.90.51.00.STN.1002.15001002	Obras e Instalações	7.193,56
06.30.04.10.122.0020.1.378	Investimento – Unidade de Pronto Atendimento	
4.4.90.51.00.STN.1002.15001002	Obras e Instalações	960,00
06.30.04.10.122.0020.2.998	Ampliação do Quantitativo de Leitos na UTI Santa Casa	
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Sv de Terceiros - Pessoa Jurídicas	640,00
06.30.04.10.301.0020.3.015	Reforma e Manutenção do Posto de Saúde de Vargem Alegre – 24h	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	6.240,00
06.30.04.10.122.0020.3.020	Posto Médico do Bairro São Luiz	
4.4.90.51.00.STN.1002.15001002	Obras e Instalações	40,00





06.30.04.10.301.0020.3.046	Atenção Básica – Co-fin	
4.4.90.52.00.STN.1002.15001002	Equipamento e Material Permanente	124,80
06.30.04.10.122.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.13.00.STN.1002.15001002	Obrigações Patronais	17.200,00
3.3.90.46.00.STN.1002.15001002	Auxílio-Alimentação	8.470,00
3.3.90.48.00.STN.1002.15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.512,00
06.30.04.10.301.0020.3.072	Reforma dos Postos dos Bairros Boa Sorte, Vargem Grande e Pq. São Joaquim	
4.4.90.51.00.STN.1002.15001002	Obras e Instalações	48,00
06.30.04.10.301.0020.3.076	Construção do Posto de Saúde no Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.STN.1002.15001002	Obras e Instalações	1.248,00
06.30.04.10.301.0020.3.099	Aquisição de UTI Móvel para Atendimento 24h na Califórnia	
4.4.90.52.00.STN.1002.15001002	Equipamento e Material Permanente	6.240,00
06.30.04.10.301.0020.3.100	Realização de Convênio com Clínica no Bairro Califórnia	
3.3.90.39.00.STN.1002.15001002	Outros Sv de Terceiros - Pessoa Jurídicas	6.240,00
06.30.04.10.301.0020.3.152	Aquisição de uma ambulância que deverá ser destinada ao atendimento 24h em Ipiabas	
4.4.90.52.00.STN.1002.15001002	Equipamento e Material Permanente	15.300,00
06.30.04.10.301.0020.4.008	Investimento Construção de UBS Porte II no Bairro do Areal	
3.3.90.30.00.STN.1002.15001002	Material de Consumo	12.480,00
06.30.04.10.301.0020.4.025	Investimento Aquisição de Carrinho de reanimação p/ Hospital de Nazaré	
4.4.90.52.00.STN.1002.15001002	Equipamento e Material Permanente	6.200,00
TOTAL		170.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 031/2025
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2024

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, publicado no Boletim Municipal nº 031 de 21 de fevereiro de 2024, homologado no Boletim Municipal nº 046 de 13 de março de 2024 cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo BDP-020302/001970/2025.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	CARGO
Márcia Lima Ramalho dos Santos	Professor Libras

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 027/2025.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.
OBJETO:	Contratação de serviços de sondagem geotécnica, necessária para subsidiar projetos de engenharia vinculados a obras de infraestrutura, contenções e edificações, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.
VALOR:	R\$ 118.825,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7755/2025
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14133/21
DATA DA ASSINATURA:	09 de outubro de 2025.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 028/2025.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa RENASCER EMPREEN- DIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO:	Contratação de uma empresa para a construção de um muro de contenção no bairro Asa Branca, a Rua Antônio da Silva Brin- co, próximo ao número 1664, no município de Barra do Piraí, - RJ
VALOR:	R\$ 133.999,95 (cento e trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11747/2025
VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14133/21
DATA DA ASSINATURA:	09 de outubro de 2025.



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025

OBJETO: Contratação de apresentação musical da Banda Pegada Chique, para realização do evento Festa NS de Aparecida, no dia 11 de outubro de 2025, às 22hs, com apresentação de 90 minutos no bairro Coimbra, município de Barra do Piraí-RJ.
EMPRESA: ANDERSON DOS SANTOS COSTA
CNPJ: 56.685.243-0001/65
PROCESSO Nº BPD-020324-000097/2025
VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Barra do Piraí, 09 de outubro de 2025.

Sérgio Luís Nobrega de Oliveira
Sub-Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Barra do Piraí, 09 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

OBJETO: Contratação de apresentação musical do Grupo Of Samba, para realização do evento Musica na Praça, na Praça Pedro Cunha (largo da feira), a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, a partir das 20 horas, com apresentação de 90 minutos no município de Barra do Piraí-RJ.
EMPRESA: E.G. DE VASCONCELOS GRUPO MUSICAL LTDA
CNPJ: 49.759.310/0001-83
PROCESSO Nº BPD-020324-000068/2025
VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Barra do Piraí, 10 de outubro de 2025.

Sérgio Luis Nobrega de Oliveira
Sub-Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Barra do Piraí, 10 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

EDUCAÇÃO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 02/2025

Dispõe sobre a ampliação do atendimento ao 6º ano do Ensino Fundamental em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí a partir do ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento à demanda escolar no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece as diretrizes gerais da educação básica;

CONSIDERANDO o planejamento da Secretaria Municipal de Educação para reorganização e expansão da oferta educacional no ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a estrutura física e pedagógica das unidades escolares municipais aptas a atender aos estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do atendimento ao 6º ano do Ensino Fundamental nas seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí a partir do ano letivo de 2026:

I – Escola Municipal Escola Municipal Mario Mariotini;

II- Escola Municipal Newton Rocha;

III- Escola Municipal João de Deus;

IV- Escola Estadual Municipalizada Hélio Cruz de Oliveira;

V- CIEP Brizolão 284 Municipalizado Nelly de Toledo Rocha;

VI- Escola Municipal Cortines Cerqueira;

VII- Escola Estadual Municipalizada Jehovah Santos (caso seja transferida de prédio);

Art. 2º A ampliação do atendimento será realizada conforme diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se os parâmetros legais e normativos da educação básica.



Art. 3º Caberá à equipe gestora das unidades escolares citadas promover as adequações necessárias no Projeto Político-Pedagógico e organização dos recursos humanos e físicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 08 de outubro de 2025.

Profª. Drª. Cleide Rocha

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente

CLEIDE MARA DOS SANTOS ROCHA

Data: 08/10/2025 15:41:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 00060/2025

Fixa o valor de R\$ 2.125,20 (Dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedida ao dependente Sr. COSME DOS SANTOS VELOSO, na condição de filho inválido, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. LUIZ CARLOS VIEIRA VELOSO no cargo de GARI, na matrícula nº 1735, ocorrido em 18/07/2025, em conformidade com o art. 20, II, "a", da 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 40, § 1º, III, "a", da CRFB/88, conforme processo nº 000011/2025 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos..... R\$ 2.125,20

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO Nº 00060/2025

A Coordenação Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 000011/2025.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 18 de julho de 2025, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para o dependente Sr. COSME DOS SANTOS VELOSO, na condição de filho inválido, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. LUIZ CARLOS VIEIRA VELOSO no cargo de GARI, na matrícula nº 1735, ocorrido em 18/07/2025, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 2.125,20 (Dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos) mensais, na proporção de 100% em conformidade com o art. 20, II, "a", da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 40, § 1º, III, "a", da CRFB/88.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 00061/2025

Fixa o valor de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedida a dependente Sra. DINAIR DOS SANTOS BARBOZA, na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na matrícula nº 0330, ocorrido em 01/09/2025, em conformidade com o art. 20, II, "a", da 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 40, § 1º, III, "a", da CRFB/88, conforme processo nº 000115/2025 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos..... R\$ 1.518,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO Nº 00061/2025

A Coordenação Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 000115/2025.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 01 de setembro de 2025, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a dependente Sra. DINAIR DOS SANTOS BARBOZA, na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na matrícula nº 0330, ocorrido em 01/09/2025, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) mensais, na proporção de 100% em conformidade com o art. 20, II, "a", da Lei Municipal 501/2000 c/c art. 10, §1º, I, da 501/2000 c/c art. 40 § 7º, I, da CRFB/88 c/c art. 40, § 1º, III, "a", da CRFB/88.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800



TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, falecido em 22/09/2025, conforme processo nº 000134/2025.
O benefício fica extinto a partir da data do falecimento.

Barra do Piraí, 09 de outubro de 2025.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral- FPMBP/RJ
Matricula nº 1800

SAÚDE

ATO DE DISPENSA Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas personalizadas, com aplicação de serigrafia, a fim de atender as ações e demais atividades desta Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí no mês de conscientização do Outubro Rosa.
EMPRESA: BJM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 11.281.281/0001-14
VALOR: A presente contratação importa em R\$ 12.105,50 (doze mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral da Saúde e Controladoria Geral da Saúde, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 10 de Outubro de 2025

Cristiano Gama de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

